

Ofício nº 410/2022 – DG/HEAPA/IGH

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (OPME ORTOPEDIA – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS)
(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)**

1. OBJETO.

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar (OPME ORTOPEDIA – órteses, próteses e materiais especiais), sob o REGIME DE CONSIGNAÇÃO e DE NÃO EXCLUSIVIDADE pelo período de 12 (doze) meses, para cirurgias a serem realizadas no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, por força do contrato de gestão nº 096/2016 – SES/GO, conforme preconizado pela Portaria nº 1.366/2013 do Ministério da Saúde.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.**LOTE ÚNICO – ORTOPEDIA**

ITEM	TABELA SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QT
1.1	702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	Unidade.	20
1.2	702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MÉDICO CIRÚRGICO - TIPO CANULADO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 3,5MM DE DIÂMETRO	Unidade.	75
1.3	702030040	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE PEQUENOS FRAGMENTOS: ARRUELA DE FIXAÇÃO USO MÉDICO CIRÚRGICO - DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA; PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA.	Unidade	200
1.4	702030082	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO: CIMENTO ORTOPÉDICO - COM ANTIBIÓTICO: CIMENTO CIRÚRGICO, MONÔMERO, N-DIMETIL PARATOLUIDINA, HIDROQUINONA, PÓ COM ANTIBIÓTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	20

1.5	702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO: CIMENTO ORTOPÉDICO - SEM ANTIBIÓTICO; CAIXA COM 40G; DEVERA POSSUIR VISCOSIDADE PROGRESSIVA DURANTE A MISTURA, PERMITINDO SUA INTRODUÇÃO AOS 3 MINUTOS E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 8 A 9 MINUTOS A TEMPERATURA AMBIENTE DE 22º CENTÍGRADOS. DEFORMAÇÃO SOBRE CARGA CONSTANTE, A TEMPERATURA CORPORAL, DE 2MM EM 48 HORAS. STRESS DE RELAXAMENTO QUE PERMITA SUPOORTAR UMA CARGA CONSTANTE DE PELO MENOS 12N, A TEMPERATURA CORPORAL, DURANTE 48 HORAS. SUPOORTAR CERCA DE 10 MILHÕES DE CICLOS DE CARGA SEM FATIGA DO POLÍMERO. RADIOPAÇO APROPRIADO PARA O USO DE FIXAÇÃO IMPLANTE/OSSO.	Unidade	60
1.6	702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/REVISÃO	Unidade	40
1.7	702030120	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASIA	Unidade	50
1.8	702030139	COMPONENTE CEFÁLICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	Unidade	40
1.9	702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	Unidade	40
1.10	702030210	COMPONENTE NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	Unidade	40
1.11	702030112	COMPONENTE CEFÁLICO	Unidade	24
1.12	702030104	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO PRIMÁRIA	Unidade	40
1.13	702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO	Unidade	40
1.14	702080139	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	Unidade	40
1.15	702050792	FIO DE STEINMANN 3,0: FIO DE STEINMANN COM DIÂMETRO DE 3,0 MM X COM APROX. 30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	240
1.16	702050792	FIO DE STEINMANN 3,5: FIO DE STEINMANN COM DIÂMETRO DE 3,5 MM X COM APROX. 30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	240
1.17	702050792	FIO DE STEINMANN 4,0: FIO DE STEINMANN COM DIÂMETRO DE 4,0 MM X COM APROX. 30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	240
1.18	702050792	FIO DE STEINMANN 4,5: FIO DE STEINMANN COM DIÂMETRO DE 4,5 MM X COM APROX. 30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	120
1.19	702030333	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO, Nº 1,5, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL.	Unidade	50
1.20	702030333	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO, Nº 2,5, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL.	Unidade	50
1.21	702030333	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO, Nº1, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL.	Unidade	50

1.22	702030333	FIO DE STEINMANN ROSQUEADO, Nº2, EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL.	Unidade	50
1.23	702031348	FIOS DE KIRSCHNER Nº 1,0 COM APROXIMADAMENTE 30CM: FIO DE KIRSCHNER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM X COM APROX.30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	480
1.24	702031348	FIOS DE KIRSCHNER Nº 1,5 COM APROXIMADAMENTE 30CM: FIO DE KIRSCHNER COM DIÂMETRO DE 1,5 MM X COM APROX.30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	600
1.25	702031348	FIOS DE KIRSCHNER Nº 2,0 COM APROXIMADAMENTE 30CM: FIO DE KIRSCHNER COM DIÂMETRO DE 2,0 MM X COM APROX.30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	600
1.26	702031348	FIOS DE KIRSCHNER Nº 2,5 COM APROXIMADAMENTE 30CM: FIO DE KIRSCHNER COM DIÂMETRO DE 2,5 MM X COM APROX.30 CM, EM AÇO INOX, POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM/DOIS OU TRÊS VÉRTICES PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO NO OSSO, ACABAMENTO PERFEITO.	Unidade	480
1.27	702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR: FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; TIPO: CIRCULAR/SEMI- CIRCULAR	Unidade	25
1.28	702030350	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICACAO: -; TIPO: SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL; DE METAL, ESTERIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	10
1.29	702030368	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICACAO: -; TIPO: SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL; DE METAL, ESTERIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	10
1.30	702030376	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICACAO: -; TIPO: SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/CORRECAO ANGULAR; DE METAL, ESTERIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	50

1.31	702030430	FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: BACIA; TIPO: PÉLVICO; DE METAL, ESTÉRIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	Unidade	36
1.32	702030392	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO: FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; TIPO: HÍBRIDO; DE METAL E OUTROS MATERIAIS, NAO ESTÉRIL	Unidade	50
1.33	702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR: FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: TÍBIA, FÊMUR E ÚMERO; TIPO: LINEAR; DE METAL, ESTÉRIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	Unidade	240
1.34	702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO: FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: PARA PUNHO; TIPO: PEQUENOS FRAGMENTOS; DE METAL, ESTÉRIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	Unidade	240
1.35	702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS): HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO; EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
1.36	702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS): HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR; EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	75
1.37	702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS): HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA; EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	240
1.38	702030490	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO; EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	25
1.39	702030538	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO; EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUI PARAFUSOS):	Unidade	10
1.40	702030562	HASTES DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - INTRAMEDULAR RETROGRADA; EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	15
1.41	702030546	HASTES INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PARA USO MEDICO INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO.	Unidade	20
1.42	702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO.	Unidade	60

1.43	702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO: FIXADOR EXTERNO DE FRATURA - PARA FIXAR EXTERNAMENTE A FRATURA; APLICAÇÃO: PARA DEDOS; TIPO: MINI FIXADOR; DE METAL, ESTÉRIL; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	Unidade	25
1.44	702030635	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO CANULADO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 4,5MM DE DIÂMETRO	Unidade	240
1.45	702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO CANULADO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 7,0MM DE DIÂMETRO	Unidade	180
1.46	702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ASSOCIÁVEIS A PLACA, CORTICAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 3,5MM	Unidade	240
1.47	702030708	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ASSOCIÁVEIS A PLACA, CORTICAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 4,5MM DE DIÂMETRO. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS.	Unidade	100
1.48	702030651	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO CANULADO, MINI; EM AÇO INOXIDÁVEL;	Unidade	75
1.49	702030686	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO CORTICAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 2,7MM	Unidade	75
1.50	702030732	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ESPONJOSO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 6,5 MM	Unidade	100
1.51	702030716	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO DE INTERFERÊNCIA CANULADO; EM TITÂNIO; COMPLEMENTO: COM CABEÇA FENDA HEXAGONAL, COM DIÂMETROS DE 7, 8 E 9 MM, COMPRIMENTOS DE 20, 25 E 30 MM, ESPECÍFICOS PARA CIRURGIA DE JOELHOS EM RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR (LIGAMENTOS ANTERIOR E POSTERIOR).	Unidade	36
1.52	702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ESPONJOSO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 4,0MM.	Unidade	100
1.53	702030740	PARAFUSO MALEOLAR: PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO MALEOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 4,5MM	Unidade	100
1.54	702030023	PARAFUSO MINI ANCORA - EM TITANIO; PARAFUSO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR TIPO ANCORA (MINI ANCORA) COM ROSCA, TIPO ESPONJOSO, ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DE FIO, PARA FIXAÇÃO DE TECIDOS, COM DIVERSOS DIAMETROS. UTILIZADO EM CIRURGIAS ARTROSCÓPICAS E ABERTAS NAS ARTICULAÇÕES DO OMBRO, JOELHO E MÃOS.	Unidade	60
1.55	702030805	PINOS DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICAÇÃO: DE SHANTZ; MEDINDO: 4 mm; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPÉDICA; COMPLEMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	20

1.56	702030325	PINOS DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRURGICO - IDENTIFICACAO: OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO; MEDINDO: 6 mm; FINALIDADE: CIRURGIA ORTOPEDICA; COMPLEMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	100
1.57	702030856	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ANGULADA, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	25

1.58	702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS: PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO TUBO, PARA PARAFUSO DESLIZANTE 135 GRAUS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
1.59	702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS: PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO TUBO, PARA PARAFUSO DESLIZANTE 95 GRAUS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	25
1.60	702030872	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM COBRA, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.(INCLUI PARAFUSOS):	Unidade	15
1.61	702030953	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM L, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	50
1.62	702030988	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM T, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	50
1.63	702031070	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO SEMI-TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 2,7MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	25
1.64	702031097	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO SEMI-TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	60
1.65	702031330	PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS (2,0MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.	Unidade	20

1.66	702031356	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, PLANA, 2,0MM, PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, DE MATERIAIS, FORMAS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.	Unidade	20
1.67	702030678	PARAFUSO DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO ESPONJOSO; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 2,0 MM	Unidade	30
1.68	702030767	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	Unidade	40
1.69	702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO: PRÓTESE INTERNA MEMBRO SUPERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	Unidade	24
1.70	702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	Unidade	25
1.71	702031399	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL, DE DIVERSOS TAMANHOS E FORMATO ANATÔMICO PARA RECONSTITUIÇÃO DA INCLINAÇÃO PALMAR E APOIO PARA O CONTORNO VOLAR DO RÁDIO DISTAL, DE PEQUENAS DIMENSÕES, COM GRANDE ESTABILIDADE. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.	Unidade	12

LOTE ÚNICO – ORTOPEDIA

ITEM	TABELA SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QT
1.68	702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO TUBULAR 1/3, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	60
1.69	702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA - ESPESURA DE 4,5 MM ESTREITA; EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPLEMENTO: PARA GRANDES FRAGMENTOS, ASSOCIÁVEL AOS PARAFUSOS CORTICAL DE 4,5MM DE DIÂMETRO.	Unidade	180
1.70	702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA- ESPESSURA DE 4,5 MM LARGA; EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPLEMENTO: PARA GRANDES FRAGMENTOS, ASSOCIÁVEL AOS PARAFUSOS CO	Unidade	120
1.71	702030945	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PLATEAU TIBIAL, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.(INCLUI PARAFUSOS):	Unidade	50
1.72	702030970	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM L, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	120

1.73	702031003	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM T, PARA PARAFUSO DE 4,5 MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	120
1.74	702031062	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PONTE, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
1.75	702031062	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PONTE, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50

CAIXA 2 – CIRURGIA ORTOPÉDICA FRAGMENTO

ITEM	TABELA SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QT
1.76	702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO TUBULAR 1/3, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	240
1.77	702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA- ESPESSURA DE 3,5 MM; EM AÇO; COMPLEMENTO: PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA DE 3,5 MM PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE 3,5MM DE 2 A 12 FUIROS.	Unidade	240
1.78	702031046	PLACA DE FIXACAO USO MEDICO CIRURGICO - TIPO CALCANEO; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	36
1.79	702030961	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM L, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	48
1.80	702030937	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PARA RECONSTRUÇÃO DE BACIA, PARA PARAFUSO DE 4,5 MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUI PARAFUSOS):	Unidade	60
1.81	702031054	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PONTE, PARA PARAFUSO DE 3,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	60
1.82	702031089	PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO SEMI-TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 3,5MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (INCLUI PARAFUSOS)	Unidade	48

1.83	702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA- ESPESSURA DE 4,5 MM LARGA; EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPLEMENTO: PARA GRANDES FRAGMENTOS, ASSOCIÁVEL AOS PARAFUSOS CORTICAL DE 4,5MM DE DIÂMETRO.	Unidade	120
1.84	702030996	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM T, PARA PARAFUSO 3,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	180

CAIXA BUCO 2.0 – FACIAL

ITEM	TABELA SUS	DESCRIÇÃO	UNID.	QT
1.85	702031062	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO PONTE, PARA PARAFUSO DE 4,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50
1.86	702030996	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS): PLACA DE FIXAÇÃO USO MEDICO CIRÚRGICO - TIPO EM T, PARA PARAFUSO 3,5MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	180
1.87		SISTEMA 1.5 E 2.0 COMPLETA, PLACAS COM E SEM INTERMEDIÁRIO, NAS CONFIGURAÇÕES RETAS, CURVAS, EM L, EM T, EM X DE 04, 06, 08, 10 FUROS.PARAFUSOS PARA SISTEMA 1.5 E 2.0 COM NUMERAÇÃO DE 05 A 12.	Unidade	50
1.88		SISTEMA 2.4 COMPLETA, COM PLACAS RETAS, CURVAS DE CONSTRUÇÃO PARCIAL E TOTAL DE MANDIBULAS DE DIVERSOS FUROS E PARAFUSOS.	Unidade	50

2.1. JUSTIFICATIVA.

Prover o abastecimento do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia — HEAPA com OPME (órgãos, próteses e materiais especiais) para cirurgia ortopédica e bucomaxilo, usando a Tabela SUS como referência.

2.2. DO SERVIÇO DE INSTRUMENTAÇÃO.

O serviço de instrumentação cirúrgica será ofertado sem ônus ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia — HEAPA, sendo disponibilizado profissionais com a especialização na área para atuação, conforme o dimensionamento e distribuição abaixo:

DIURNO:

Segunda a Sexta-feira (07:00 às 19:00): 2 instrumentadores;

Segunda a Sexta-feira (09:00 às 21:00): 1 instrumentador;

Sábado (07:00 às 19:00): 2 Instrumentadores;

Sábado (09:00 às 21:00): 1 Instrumentador;

Domingo (07:00 às 19:00): 2 Instrumentadores;

Domingo (09:00 às 21:00): 1 Instrumentador.

FERIADOS:

Qualquer dia da semana (07:00 às 19:00): 2 Instrumentadores;

Qualquer dia da semana (09:00 às 21:00): 1 Instrumentador.

- 2.3.** A lavagem dos materiais contaminados após o uso ficara sob responsabilidade dos instrumentadores da contratada, bem como a conferência do material utilizado, confecção do comunicado da relação destes materiais, solicitação da reposição e a checagem final da caixa dos implantes antes de serem processados.
- 2.4.** A contratada apresentará todas as documentações legais em relação a qualificação técnica dos instrumentadores de acordo com o conselho que rege tal categoria, como também a apresentação do cartão de vacinas, bem como outros quando solicitados pela contratante.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1.** Atender todas as solicitações de fornecimento/comunicação de uso feitas pelo Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia — HEAPA dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em casos eletivos e em 06 horas em situações emergenciais.
- 3.2.** Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- 3.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento telefônico ou um telefone de contato 24 horas e a escala dos instrumentadores mensal de forma física e assinada pelo responsável.
- 3.4.** Responsabilizar pelo recolhimento e transporte dos materiais contratados.
- 3.5.** Feito o comunicado de uso, a contratada terá prazo de até 12 horas corridas para reposição dos materiais. Caso o uso tenha sido comunicado e não ocorra o faturamento dentro do prazo previsto de cobrança da conta, a contratante não se responsabilizará pelo seu pagamento.
- 3.6.** Encaminhar através de email, confirmação de todo comunicado de uso e emitir relatório mensal de material deixado em consignação e faturado para conferência de estoque no setor responsável por consignados no hospital.
- 3.7.** Todo processo de transição (troca de fornecedor) será negociado e transcrito em ata entre o hospital e a contratada.
- 3.8.** Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.
- 3.9.** Fornecer em documento próprio, formulário da empresa, a comprovação das quantidades entregues, bem como sua especificação, assinado pelo responsável recebedor, além do check list dos materiais para conferência.
- 3.10.** Respeitar os horários de funcionamento dos setores do hospital e entregar materiais somente nos locais autorizados pelo gestor do contrato, mediante solicitação por escrito do setor de consignados, sob pena de não pagamento por parte da contratante.
- 3.11.** Conferir o material, acompanhado de a outra parte, anotando e pegando assinatura conjunta, imediatamente das divergências para encaminhamentos necessários.
- 3.12.** A Empresa vencedora do Pregão deverá disponibilizar, às suas expensas, um Técnico para treinar a Equipe Técnica das Especialidades Cirúrgicas e Equipe de Apoio, se o Gestor do Contrato solicitar, em qualquer momento da Vigência do Contrato.
- 3.13.** A Contratada deverá manter no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia — HEAPA, durante a vigência do Contrato, o fornecimento e manutenção de 03 (três) conjuntos de serra, 10 (dez) perfuradores ósseo pneumático, acionado por ar comprimido, 2 (dois) drills (de preferência elétricos), acrescido dos acessórios: lâminas diversas para osteotomia, mandril e brocas em regime de comodato (quantitativo a ser definido pela contratante), além de manter a substituição imediata de qualquer equipamento que for retirado para manutenção corretiva ou preventiva.
- 3.14.** A Empresa vencedora deve fornecer todo o instrumental necessário para a realização dos procedimentos cirúrgicos, os quais utilizarão os materiais consignados nesta licitação (OPME), em regime de comodato, bem como os instrumentadores conforme escala acima, sem custo adicional.

- 3.15. Garantir boa qualidade do produto entregue e promover sua imediata substituição em caso de irregularidade.
- 3.16. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pelo Complexo, bem como o seu descarregamento.
- 3.17. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- 3.18. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 3.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 3.20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos, funcionários ou demais encarregados que possuam vínculo ou respondam pela contratada;
- 3.21. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.
- 3.22. O hospital definirá um quantitativo a ser deixado em consignação e a partir daí, as reposições deverão ocorrer de forma automática em até 24 horas corridas a partir da ordem de fornecimento (comunicado de uso), sob pena de sanções por descumprimento de contrato (para itens mantidos em consignação no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia — HEAPA).
- 3.23. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação no Ato do Pregão.
- 3.24. Fornecer os OPME's adquiridos em Regime de CONSIGNAÇÃO:
- 3.25. Encaminhar através de e-mail, confirmação de todo comunicado de uso e emitir relatório mensal de material deixado em consignação e faturado para conferência de estoque no setor responsável por consignados no hospital.
- 3.26. As notas fiscais deverão conter dados de identificação do paciente e todos os dados de identificação do material, tais como especificações, lote, Registro no Ministério da Saúde;
- 3.27. A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da Autorização de fornecimento emitido pela contratada, relatório de evidência, além das certidões já exigidas no presente processo seletivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE.

- 5.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato;
- 5.2. Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 5.3. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.
- 5.4. Pactuar e orientar o contratado quanto aos fluxos e horários de recebimento de materiais consignados.

- 5.5. Fazer compatibilização prévia entre procedimento da tabela SUS e uso de materiais.
- 5.6. Conferir e se estiver correto, dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento em até 48 horas após seu recebimento.
- 5.7. Efetuar controle interno para acompanhamento da correta execução do Contrato, compatibilizando o relatório mensal de estoque em consignação e de uso com documentos comprobatórios de recebimento e Notas Fiscais.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 6.1. O Contrato a ser assinado, proveniente deste Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado em sua execução por representante do Instituto de Gestão e Humanização – IGH;
- 6.2. A fiscalização do IGH será exercida por colaborador previamente designado, que terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra do PROPONENTE, não permitindo que sejam executadas tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
- 6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do PROPONENTE pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do Contrato, ou por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Além das determinações previstas neste termo, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, as seguintes disposições:

- 7.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do PROPONENTE com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 7.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional do PROPONENTE, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização;
- 7.3. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do PROPONENTE.